



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

0107/2013

APROVADO

Sala das Sessões 18 / novembro 2013
Diego Luiz M. A. Almeida
Presidente

**JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:**

**Ementa: Regularização Fundiária de Áreas
Públicas Municipais, bem como de áreas
particulares em situação irregular, situadas
no Jardim Itália, Anchieta, Vila Elizabeth,
Vila Otto, Vila de Lurdes e Vila Miotto.**

Requer a mesa na forma regimental, que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a regularização Fundiária de Áreas Públicas Municipais, bem como de áreas particulares em situação irregular, situadas no Jardim Itália, Anchieta, Vila Elizabeth, Vila Otto, Vila de Lurdes e Vila Miotto.

Segue arquivo contendo mapa com localização e indicação das áreas.

JUSTIFICATIVA: Os Jardins Itália e Anchieta são dois loteamentos particulares contíguos. O Jardim Padre José Anchieta, aprovado em 1980 com 105 lotes e o Jardim Itália aprovado em 1999 com 73 lotes restando áreas pertencentes ao município de Campo Largo, totalizando 8.269,80m², destinadas a áreas verdes e fundos de vale, as quais estão na sua totalidade invadidas. A invasão da área se deu nos anos 80 e possui atualmente cerca de 78 famílias. Na Vila Otto 4 famílias que ocupam Área



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

Pública Municipal afetada para destinação de uma Rua, passíveis de regularização. Na Vila Elizabeth, existe uma área particular paralela a Vila onde residem 10 famílias passível de regularização. Na Vila de Lurdes existe área particular paralela onde residem 85 famílias passível de regularização. Na Vila Miotto residem 50 famílias em área particular passível de regularização. Portanto esta proposição tem o objetivo de proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos moradores da área ocupada para fins de moradia pela outorga dos títulos de posse e pela integração da área à malha urbana, devendo a regularização ser compreendida em suas dimensões jurídica, urbanística e social, ou que seja realizada a realocação das famílias caso não seja possível a regularização.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de março de 2013.


João Marcos Cavalin Cuba
Vereador

1335

545113
18

15/03/13